



LEI Nº 2582, DE 06 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao CORAL MUNICIPAL CAÇAPAVANO, e dá outras providências.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e conceder auxílio financeiro ao CORAL MUNICIPAL CAÇAPAVANO no valor de R\$28.000,0 (vinte e oito mil reais), objetivando a manutenção do Coral Adulto, Infante Juvenil e Coros de Pequenos Cantores e dos Projetos "Um Coral Em Cada Escola" e "Coral Vivência – Melhor Idade"

Art. 2º - O auxílio será utilizado exclusivamente nos objetivos citados no artigo anterior e repassado pelo Executivo após apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

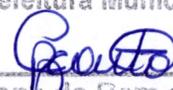
Art. 3º - Deverá a beneficiária prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda do auxílio recebido na forma normatizada.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária nº 09.01.13.392.0028.2.081 – 3.3.50.41

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2010.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal

Cristiano de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

06 / 04 / 2010

